



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor 

## =LEI Nº 2132 DE 03 DE MARÇO DE 2006=

Vereadora Cássia Scalla Tirolli

### DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NA CIDADE

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal  
de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica denominada de Dr. Pompílio Ghirotti, a rua projetada localizada no Distrito Industrial III, paralela a Rodovia SP- 375 Nelson Leopoldino, em nosso município.

**Artigo 2º** - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA Dr.. POMPÍLIO GHIROTTI"

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL**, em 03 de março de 2006.



*Reinaldo Custódio da Silva*

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de março de 2006.



*Ubiramar de Fátima Senatore Ramos*

**-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-**